

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****1ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

Rua Mário Ribeiro, 261, Térreo, Centro - CEP 11410-190, Fone: (13)

3352-1133, Guarujá-SP - E-mail: guarujafam@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1014066-85.2017.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Elisa Espindola Otero Rodrigues e outro**
 Executado: **Willians Otero Rodrigues**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **José Florentino De Sousa Neto (26928)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2019/017137-9 dirigi-me ao endereço: * e aí sendo * procedi a penhora veículo bloqueado as fls. 80/81 nomeando o executado depositário (auto em anexo). Ato continuo intimei o executado Willians Otero Rodrigues, de todo teor do mandado, exarou assinatura e aceitou a contrafé. Através de informações obtidas em pesquisa de mercado (internet) **avalio o bem penhorado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).**

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 26 de junho de 2019.

Número de Cotas:1